

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 23.02.2022**

-----ATA N° 10-----

----- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 17H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto 1 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD9/2022 “Aquisição de Serviços de Limpeza do Edifício Sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste” - Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup> AD13/2022 – “Aquisição de Serviços para Desenvolvimento da Estratégia da Política Pública da Cultura do Oeste” – Não Adjudicação;-----

----- Ponto 3 - Procedimento Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup> AD11/2022 – “Prestação de Serviços de Apoio Técnico na Gestão de Formação e Manutenção da Plataforma Academia do Oeste no Âmbito do Projeto Oeste Digital 3.0” – Não Adjudicação;-----

----- Ponto 4 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD12/2022 “Prestação de Serviços para Acompanhamento da Proposta de Colaboração para Acompanhamento da Manifestação de Interesse da Candidatura Horizonte Europa – Missão Cidades Inteligentes e com Impacto Neutro no Clima” - Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 5 - Procedimento Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup> AD10/2022 – “Prestação de Serviços de Apoio Técnico para a Dinamização da Academia do Oeste no Âmbito do Projeto Oeste Digital 3.0” – Não Adjudicação;-----

----- **Ponto 1 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD9/2022 “Aquisição de Serviços de**

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 23.02.2022**

**Limpeza do Edifício Sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste” - Proposta de Adjudicação;-----**

----- Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 15.02.2022, titulada na Informação Interna n.º 106/2022, datada de 14.02.2022, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, com vista à aquisição de serviços de limpeza do edifício sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 121/2022, datada de 21.02.2022, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Aquisição de Serviços de Limpeza do Edifício Sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste”, à Samsic Portugal - Facility Services, S.A., pelo valor de 7.892,49€ (sete mil oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Maria de Jesus Manique, seja designada como gestora do contrato.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a adjudicação do procedimento, bem como a gestora do contrato designada, conforme proposto na informação dos serviços.-----

**----- Ponto 2 - Procedimento Ajuste Direto Ref.ª AD13/2022 – “Aquisição de Serviços para Desenvolvimento da Estratégia da Política Pública da Cultura do Oeste” – Não Adjudicação;-----**

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 127/2022, datada de 23.02.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“*Considerando que:*-----

*A) Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 23.02.2022**

*Intermunicipal do Oeste de 15.02.2022, titulada na Informação Interna n.º 115/2022, datada de 15.02.2022, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa;---*

*B) Foi convidado a apresentar proposta, Hugo Israel Martins da Silva Gonçalves;-----*

*C) Findo o prazo para a apresentação de proposta, verificou-se que, os documentos que a constituem não se encontram em conformidade, uma vez que não foi entregue o comprovativo de início de atividade perante a Autoridade Tributária.-----*

*Face ao exposto, submete-se à consideração superior:-----*

*A) A não adjudicação do procedimento ajuste direto, Ref.ª AD13/2022 “Aquisição de Serviços para Desenvolvimento da Estratégia da Política Pública da Cultura do Oeste”, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude de a proposta apresentada ser sido excluída, com fundamento no facto de não ter sido apresentado o documento exigido na alínea g) do n.º 1 do artigo 14.º do Convite;-----*

*B) Que se proceda à abertura de novo procedimento de ajuste direto com o mesmo objeto.”-----*

*----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou a não adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços.-----*

**----- Ponto 3 - Procedimento Ajuste Direto Ref.ª AD11/2022 – “Prestação de Serviços de Apoio Técnico na Gestão de Formação e Manutenção da Plataforma Academia do Oeste no Âmbito do Projeto Oeste Digital 3.0” – Não Adjudicação;-----**

*----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 128/2022, datada de 23.02.2022, cujo teor se transcreve na íntegra -----*

*“Considerando que:-----*

*A) Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 15.02.2022, titulada na Informação Interna n.º 107/2022,*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 23.02.2022**

*datada de 14.02.2022, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa;----*

*B) Foi convidada a apresentar proposta a entidade, Sigmadetalhe, Lda.;-----*

*C) Findo o prazo para a apresentação de proposta, verificou-se que a mesma apresenta um preço superior ao preço base definido nas peças de procedimento;-----*

*D) Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seria superior ao preço base estabelecido nas peças de procedimento.-----*

*Face ao exposto, submete-se à consideração superior:-----*

*A) A não adjudicação do procedimento ajuste direto, Ref.<sup>a</sup> AD11/2022 “Prestação de Serviços de Apoio Técnico na Gestão de Formação e Manutenção da Plataforma Academia do Oeste no Âmbito do Projeto Oeste Digital 3.0”, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude da proposta apresentar um preço superior ao preço base;-----*

*B) Que se proceda à abertura de novo procedimento de ajuste direto com o mesmo objeto.”-----*

*----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou a não adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços.-----*

**----- Ponto 4 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.<sup>a</sup> AD12/2022 “Prestação de Serviços para Acompanhamento da Proposta de Colaboração para Acompanhamento da Manifestação de Interesse da Candidatura Horizonte Europa – Missão Cidades Inteligentes e com Impacto Neutro no Clima” - Proposta de Adjudicação;-----**

*----- Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 15.02.2022, titulada na Informação Interna n.º 112/2022, datada de 15.02.2022, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, com*

## Comunidade Intermunicipal do Oeste

### Secretariado Executivo Intermunicipal

#### Reunião Extraordinária 23.02.2022

vista à prestação de serviços para acompanhamento da proposta de colaboração para acompanhamento da manifestação de interesse da candidatura Horizonte Europa – Missão Cidades Inteligentes e com Impacto Neutro no Clima.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 128/2022, datada de 23.02.2022, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Prestação de Serviços para Acompanhamento da Proposta de Colaboração para Acompanhamento da Manifestação de Interesse da Candidatura Horizonte Europa – Missão Cidades Inteligentes e com Impacto Neutro no Clima”, à Deloitte Business Consulting, S.A., pelo valor de 19.980,00€ (dezanove mil novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita ainda, que a trabalhadora da OesteCIM, Marta Martins, seja designada como gestora do contrato.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 5 - Procedimento Ajuste Direto Ref.ª AD10/2022 – “Prestação de Serviços de Apoio Técnico para a Dinamização da Academia do Oeste no Âmbito do Projeto Oeste Digital 3.0” – Não Adjudicação;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 125/2022, datada de 22.02.2022, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“ *Considerando que:*-----

- A) Por deliberação do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 15.02.2022, titulada na Informação Interna n.º 108/2022, datada de 14.02.2022, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa;---*
- B) Foi convidada a apresentar proposta a entidade, A. Cidrais – Gestão de Projetos e Inovação, Unipessoal, Lda. C) Após análise à proposta apresentada, verificou-se que os*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Secretariado Executivo Intermunicipal**

**Reunião Extraordinária 23.02.2022**

*seus documentos constituintes, não se encontram em conformidade, uma vez que não apresentam assinatura digital.*-----

*Face ao exposto, submete-se à consideração superior:*-----

*A) A não adjudicação do procedimento ajuste direto, Ref.<sup>a</sup> AD10/2022 “Prestação de Serviços de Apoio Técnico para a Dinamização da Academia do Oeste no Âmbito do Projeto Oeste Digital 3.0”, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, excluindo-se a proposta, em virtude de a mesma não se encontrar em conformidade,*-----

*B) Que se proceda à abertura de novo procedimento de ajuste direto com o mesmo objeto.”*-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou a não adjudicação do procedimento, conforme proposto na informação dos serviços.-----

---- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 17H50, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -----